



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Tacaimbó-PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor total de **R\$ 1.366.000,00** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil reais), para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 51001 - Departamento de Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 12.361.1206.1911 - Aquisição de Terreno para Implantação de Escola Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEF

Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de Recurso: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

Valor: R\$ 679.000,00

Unidade Orçamentária: 51001 - Departamento de Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 12.361.1206.1912 - Aquisição de Mobiliários e Materiais Permanentes para Escolas - FUNDEF

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

Valor: R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária: 51001 - Departamento de Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 12.361.1206.2928 - Aquisição de Kits Didáticos para Alunos e Professores - FUNDEF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

Valor: R\$ 487.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de **excesso de arrecadação da Fonte 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF**, conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 26/11/2025

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 26/11/2025

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

Gabinete da Prefeita

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 21/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho para análise e aprovação deste Parlamento o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$ 1.366.000,00** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil reais), destinado à inclusão de dotações específicas na área do Ensino Fundamental do Município de Tacaimbó-PE.

Os recursos que fundamentam esta proposição são oriundos de Precatórios do FUNDEF e, conforme determina o ordenamento jurídico nacional e os entendimentos consolidados dos órgãos de controle, devem ser aplicados de forma integral em ações voltadas à educação básica, assegurando investimentos estruturantes que repercutem diretamente na melhoria das condições de ensino.

Cabe destacar que o Orçamento do exercício de 2025, elaborado pela gestão municipal anterior, não previu o ingresso desta receita extraordinária, tampouco a criação das dotações orçamentárias necessárias à sua adequada execução. Assim, a abertura do crédito especial torna-se medida essencial para que o Município possa executar os investimentos educacionais obrigatórios, evitando riscos de descumprimento legal e de imobilização de recursos.

O crédito será aberto mediante **excesso de arrecadação** verificado na Fonte 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF, respeitando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, sem acarretar impacto negativo no equilíbrio fiscal do Município.

Os investimentos a serem executados refletem necessidades concretas da rede municipal de ensino, compreendendo:

1. **aquisição de terrenos** para implantação de novas Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
2. **aquisição de mobiliários e materiais permanentes** para qualificação da infraestrutura escolar já existente;

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 26/11/2025

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

Gabinete da Prefeita

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000
Telefone: (81) 3755-1257

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 26/11/2025

Eduardo da Silva Pereira
Presidente



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

3. **aquisição de kits didáticos** para alunos e professores, garantindo suporte pedagógico adequado.

Tais ações visam ampliar o acesso, elevar a qualidade do ensino, modernizar espaços educacionais e reforçar a aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento social e formação cidadã das crianças e jovens de Tacaimbó.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de viabilizar a imediata aplicação dos recursos e assegurar a plena execução das ações planejadas em benefício da educação do nosso Município.

Renovo os votos de elevada estima e consideração.


Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó-PE, 24 de novembro de 2025.


JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 26/11/2025

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 26/11/2025

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

Gabinete da Prefeita

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

Art. 3º. Ficam convalidados os programas, ações e valores contemplados nesta Lei no PPA 2021/2025, instituído pela **Lei Municipal nº 795, de 30 de novembro de 2021**, atualizada pela **Lei nº 873, de 27 de novembro de 2024**, bem como na **LOA 2025**, estabelecida pela **Lei nº 874, de 27 de novembro de 2024**, passando a integrar as referidas normas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

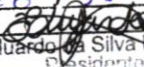
Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó-PE, 24 de Novembro de 2025.


JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 26/11/2025

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 26/11/2025

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

Gabinete da Prefeita

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257